DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Atos Administrativos 11
Outros atos administrativos 11
Compras 13
Intenção de Aviso de Contratar 13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5.760, de 07 de fevereiro de 2.025.

Dispõe sobre a revogação do Decreto n° 4.956, de 19 de março de 2020, que "Regulamenta a realização de despesas em regime de adiantamento".

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo **Célio Ronaldo Gomes de Lima**, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o memorando n° 1.106/2025, da Controladora Interna,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n° 4.956, de 19 de março de 2020, que "Regulamenta a realização de despesas em regime de adiantamento".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 07 de fevereiro de 2.025.

Assinado digitalmente

Célio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/F390-6577-F9B4-4B82 e informe o código F390-6577-F9B4-4B82

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 052, de 06 fevereiro de 2.025.

Dispõe sobre relotação de servidor.

Ana Maria de Fátima Oliveira, Diretora de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e considerando as disposições do art. 5°, inciso II, do Decreto 5.368/2022;

Considerando o Memorando 1.210/2025, do Gestor de Frotas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, informando sobre a transferência do servidor abaixo identificado a partir de 01 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica relotado o servidor **Marcio Roberto Pinheiro dos Santos**, Motorista, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efetos a 1° de fevereiro de 2025.

Paço Municipal, em 06 de fevereiro de 2.025.

Assinado digitalmente

ANA MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA
Diretor de Pessoal

Assinado por 1 pessoa: ANA MARIA DE FATIMA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/2FB2-5073-3CA6-38D4 e informe o código 2FB2-5073-3CA6-38D4

Portaria nº 053, de 06 de fevereiro de 2.025.

Dispõe sobre relotação de servidor.

Ana Maria de Fátima Oliveira, Diretora de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e considerando as disposições do art. 5°, inciso II, do Decreto 5.368/2022;

Considerando o Memorando 1.157/2025 da Secretária Municipal de Educação, informando sobre a transferência do servidor abaixo identificado a partir de 01 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica relotado o servidor **Jose Luiz Maia**, Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efetos a 01 de fevereiro de 2025.

Paço Municipal, em 06 de fevereiro de 2.025.

Assinado digitalmente

Ana Maria de Fátima Oliveira
Diretor de Pessoal

Assinado por 1 pessoa: ANA MARIA DE FATIMA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/D5EE-CE09-3C12-5D83 e informe o código D5EE-CE09-3C12-5D83

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Portaria nº 054, de 06 de fevereiro de 2.025.

Concede gratificação especial a servidor municipal.

O Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Celio Ronaldo Gomes de Lima** no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando que a Lei n° 2.955, de 05 de fevereiro de 2020, instituiu a gratificação especial de atividade a ser paga mensalmente aos servidores públicos municipais que tenham exercício no Hospital Municipal nas áreas de cozinha, limpeza, lavanderia e recepção;

Considerando o despacho 2 no memorando n° 1.191/2025, da Secretária Municipal de Saúde, solicitando o pagamento da gratificação devida à servidora abaixo identificada, por realizar suas funções na Cozinha do Hospital Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido a servidora **Edilania Gama da Silva Lourenço,** a gratificação prevista no artigo 2º, da Lei n° 2.955, de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de fevereiro de 2.025.

Paço Municipal, em 06 de fevereiro de 2.025.

Assinado digitalmente

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/7007-920B-565D-4605 e informe o código 7007-920B-565D-4605

Portaria nº 055, de 06 de fevereiro de 2.025.

Dispõe sobre revogação de Portaria.

O Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Célio Ronaldo Gomes de Lima** no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o memorando 1.227/2025, da Secretária Municipal de Saúde,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada a Portaria de n° 054, de 22 de fevereiro de 2023, que concedia à servidora Ivanize de Camargo Santos a gratificação prevista no artigo 143, parágrafo 1º, da Lei nº1.371/92, de 20/10/1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 06 de fevereiro de 2.025.

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/5901-39BF-A1FD-0B45 e informe o código 5901-39BF-A1FD-0B45

Portaria nº 056, de 06 de fevereiro de 2.025.

Dispõe sobre relotação de servidor.

Ana Maria de Fátima Oliveira, Diretora de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e considerando as disposições do art. 5°, inciso II, do Decreto 5.368/2022;

Considerando o Memorando 1.063/2025, da Secretária Municipal de Saúde, informando sobre a transferência do servidor abaixo identificado a partir de 01 de fevereiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica relotado o servidor **Lucas Leme Cardoso Ferreira,** Auxiliar Administrativo, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de fevereiro de 2.025.

Paço Municipal, em 06 de Fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente

ANA MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA
Diretor de Pessoal

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: ANA MARIA DE FATIMA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/9335-67E2-4FAF-0377 e informe o código 9335-67E2-4FAF-0377

Portaria nº 057, de 07 de fevereiro de 2.025.

Dispõe sobre a composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura – FMSAI.

O Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Célio Ronaldo Gomes de Lima** no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o despacho 23 no memorando 7192/2024, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,

R E S O L V E:

Art. 1º O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura – FMSAI, instituído pela Lei Municipal nº 3.464, de 19 de dezembro de 2.024 e regulamentado pelo Decreto Municipal n° 5.735, de 06 de janeiro de 2.025, fica composto de 04 representantes do Poder Executivo, e 01 representante da Sociedade Civil Organizada, sendo:

I. Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Alex Rogério Camargo de Lacerda;
II. Secretário Municipal do Administração: Pedro Augusto Barreira Lobo;
III. Secretário Municipal de Infraestrutura: Paulo Henrique Mendes de Carvalho;
IV. Secretário Municipal de Finanças: Agnaldo Edson dos Santos Tristão;
V. Representante do Conselho Municipal do Meio Ambiente: Luiz Carlos Santana Soares Godinho.

Art. 2º O exercício da função dos membros do Conselho é considerado serviço público relevante, e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria de n° 008, de 08 de janeiro de 2025.

Paço Municipal, em 07 de fevereiro de 2.025.

Assinado digitalmente

Célio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/2AE9-6313-D23F-7556 e informe o código 2AE9-6313-D23F-7556

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 058, de 07 de fevereiro de 2.025.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, **Célio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o Protocolo n° 1.104/2025, da servidora abaixo identificada, solicitando a exoneração de seu cargo a partir de 07 de fevereiro de 2.025,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do quadro de funcionalismo municipal, a senhora **Priscila Aparecida Prestes Machado**, do cargo de Servente Feminino, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 07 de fevereiro de 2.025.

Assinado digitalmente

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/17D5-05C0-1903-C715 e informe o código 17D5-05C0-1903-C715

Portaria nº 059, de 07 fevereiro de 2.025.

Dispõe sobre relotação de servidor.

Ana Maria de Fátima Oliveira, Diretora de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e considerando as disposições do art. 5°, inciso II, do Decreto 5.368/2022;

Considerando o Memorando 1.251/2025 do Gestor de Frotas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, informando sobre a transferência do servidor abaixo identificado a partir de 01 de fevereiro de 2025,,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica relotado o servidor **Marcos Donizete Machado**, Motorista, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagundo seus efetos a 1° de fevereiro de 2.025.

Paço Municipal, em 07 de fevereiro de 2.025

Assinado digitalmente

ANA MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA
Diretor de Pessoal

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/8F5F-5237-484F-2C63 e informe o código 8F5F-5237-484F-2C63

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Convocação

13° convocação do Programa Itaberá Social.

Ficam convocados os inscritos do referido programa, conforme desistência dos participantes das convocações anteriores, segue ordem de 01 ao 10 para preenchimento de vagas.

Comparecerem munidos de documentos originais no dia 10 fevereiro de 2025 às 09:00 no Fundo Social de Solidariedade.

OBS: O não comparecimento e ou a falta de apresentação de documentos implicará automaticamente na desistência do candidato.

ITABERÁ SOCIAL	
ORDEM	**NOME COMPLETO**
1	Andressa Aparecida de Oliveira
2	Andressa Carla de Oliveira
3	Daiane de Souza Leite
4	Dalva Aparecida Santos Maia
5	Dejiane Glaucia Martins
6	Ellen Gabriela Gonçalves de Melo
7	Juliane de Fátima Jardim
8	Regina Celia da Rosa
9	Rosemeire Alves Nogueira Oliveira
10	Valeria Aparecida de Oliveira

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15) 3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: CLÁUDIA EDNÉIA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/2A4A-3F91-02B8-13F1 e informe o código 2A4A-3F91-02B8-13F1

Segue lista de documentos necessários para apresentação no ato da convocação: -

RG e CPF do participante e membros da família;

- Comprovante de residência atualizado

- Certidão de nascimento (filhos)

- Certidão de casamento

- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada,

- Título de eleitor;

- Documentos hábeis a comprovar a renda per capita exigida

- Atestado de Antecedente Criminais.

Claudia Ednéia de Oliveira

Coordenadora

Fundo Social de Solidariedade de Itaberá

Assinado por 1 pessoa: CLÁUDIA EDNÉIA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/2A4A-3F91-02B8-13F1 e informe o código 2A4A-3F91-02B8-13F1

Compras

Intenção de Aviso de Contratar

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 07/2025

A Prefeitura Municipal de Itaberá, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva a Contratação de empresa para locação de sistema de vídeo para ser utilizada em procedimentos otorrinolaringológicos.

Abre-se prazo de Início as 09:00min do dia 10/02/2025. Término as 09h00min do dia 14/02/2025 às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas. Informamos que o aviso com todas as condições desta contratação está publicado na integra no site: https://www.itabera.sp.gov.br/portal/editais/4

.....